



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, “i” , e com base no artigo 20 e artigo 23do Estatuto desta Confederação, CONVOCA os membros efetivos da Assembleia Geral conforme preceitua o art. 19 ou seus representantes legais, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 31 de março de 2017, em primeira convocação, às 09h00min, e, não havendo o número legal, em seguida às 09h30min, com qualquer número de presentes, no Salão de Eventos do Jatiúca Hotel & Resort, localizado na Avenida Álvaro Otacílio, 5500, bairro Jatiúca na cidade de Maceió – AL, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apreciação da prestação de contas referente ao exercício financeiro 2016 e do parecer do Conselho Fiscal;
- b) Apresentação do Relatório Técnico referente ao exercício 2016;
- c) Aprovação do calendário 2017;
- d) Eleição do Presidente, Vice-Presidente Executivo e Membros do Conselho Fiscal para o quadriênio 2017/2021;
- e) Assuntos gerais

Nos termos do art. 20, alínea “c” do Estatuto Social da CBDU, o prazo para inscrição das chapas candidatas à Presidência, Vice-Presidência Executiva e Conselho Fiscal tem como termo final a data de 16 de março de 2017 as 18h00min, hora de Brasília-DF, a fim de dar cumprimento aos termos do art. 12, § 4º do mesmo Estatuto.

Ainda nos termos do dispositivo acima, as chapas concorrentes deverão ter suas candidaturas endossadas por um número mínimo de seis Federações Universitárias Estaduais.



Estão convocadas neste ato as seguintes Federações Universitárias Estaduais: FDU, FADU, FAUD, FADAP, FUBE, FUCE, FESU, FUEC, FGDU, FAME, FUME, FUEMS, FMEU, FEUP, FPDA, FAPE, FAEP, FPDU, FEURJ, FNDU, FUGE, FRDCU, FUER, FCDU, FUPE, FAES, FTDU, assim como o representante dos atletas.

É facultado ao Presidente da Federação filiada, nos termos do estatuto, na impossibilidade de sua presença, fazer-se representar na Assembleia ora convocada por procurador, ou por membro de seus poderes desde que devidamente credenciado à CBDU, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia mediante recebimento de procuração por escrito e específica do Presidente da entidade que pretenda ser representada.

Luciano Atayde Costa Cabral
Presidente CBDU
Vice-Presidente FISU

Alim Rachid Maluf Neto
Vice-Presidente CBDU
Secretário Geral CBDU